

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202103/0617

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida pelo candidato, com limite máximo da 5.ª posição, nível remuneratório 27.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentem e preparem a decisão, nas áreas de planeamento e de gestão dos recursos, a desenvolver na Administração da Região Hidrográfica do Algarve. As funções a desempenhar definem -se pelo desempenho, entre outras, do acompanhamento da construção, fiscalização e receção de obras, e a análise e emissão de pareceres relativos a planos, projetos e ações com interferência no domínio hídrico e afetação dos recursos hídricos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Engenharia Civil ou na área do Ambiente/Recursos Hídricos

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 - 2610-124 Amadora.

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2021-03-22

Data Limite: 2021-04-06

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º N.º 56 - Aviso (extrato) n.º 5243/2021, de 22 de março.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. de 10 de dezembro de 2020, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (1) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência. mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 14 de dezembro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e pela "Portaria". 6 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções nas áreas de planeamento e de gestão dos recursos hídricos, a desenvolver na Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH Algarve). Em particular, as funções definem-se pelo desempenho, entre outras, do acompanhamento da construção, fiscalização e receção de obras, e a análise e emissão de pareceres relativos a planos, projetos e ações com interferência no domínio hídrico e afetação dos recursos hídricos, tendo ainda o posto de trabalho os seguintes requisitos complementares: • Acompanhamento de planos e instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão de recursos hídricos; • Apoio aos processos de revisão/alteração dos planos de gestão de recursos hídricos; • Apreciação de estudos e projetos. 7 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sitas na Rua do Alportel, n.º 10 - 2º, 8000-293 Faro. 8 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.824,84, € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de

trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9. - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente em Engenharia Civil, com inscrição ativa ou em condições de ser ativada, na respetiva Ordem Profissional, ou na área do Ambiente/Recursos Hídricos. 9.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: a) Deterem experiência profissional igual ou superior a 2 anos em funções equivalentes às pretendidas para o posto de trabalho a preencher; b) Possuírem formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada, nas áreas suprarreferida; c) Terem conhecimentos de informática na ótica do utilizador. 10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento @apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 13 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; b) Prova de conhecimentos para os restantes. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se

ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 - A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), com consulta, e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. 21 - Áreas temáticas, bibliografia e a legislação são as seguintes: Áreas temáticas: • Contratação Pública; • Procedimentos Administrativos; • Lei da Água e da Titularidade; • Regime Jurídico das Utilizações dos Recursos Hídricos; • Gestão de Recursos Hídricos; • Planeamento dos Recursos Hídricos; • Conceitos de Hidrologia. Bibliografia: • Lencastre, A. & Franco, F. M. Lições de hidrologia . 3ª ed., rev., reimp. – Caparica. Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 2006. p. 451. - ISBN 972-8152-59-0 • Lima, J.P. (2010). Capítulo 5 - Conceitos básicos de hidrologia. Hidrologia urbana - Conceitos básicos. Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Universidade de Coimbra. Lisboa, 2010. ISBN: 978-989-8360-03-8 <http://www.ersar.pt/pt/publicacoes/publicacoes-tecnicas/cursos> • Resumo Não Técnico PGRH-RH8 (https://apambiente.pt/_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2016-2021/PTRH8/PGRH8_ResumoNaoTecnico.pdf) • Resumo Não Técnico PGRI-RH8 (https://apambiente.pt/_zdata/Politicass/Agua/PlaneamentoGestao/PGRH/2016-2021/PGRH8_ResumoNaoTecnico.pdf) • Lei da Titularidade do Recursos Hídricos - Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua versão atual (república através da Lei n.º 31/2016 de 23 de agosto); • Lei da água – Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (república através da Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22/06); • Lei n.º 40/2015 de 1 de junho (Direção e Fiscalização de Obras); • Lei n.º 41/2015 de 3 de junho (Alvarás); • Decreto- Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio; • Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Parte III – Do procedimento Administrativo (artigos 53º a 134); • Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (CCP – Código dos Contratos Públicos); • Portaria 701-H/2008 de 29 de julho (Projetos). 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da APA, I.P. disponibilizada na sua página eletrónica sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Pedro Ricardo Pires Coelho – Administrador da Região Hidrográfica do Algarve (ARH Algarve) da Agência Portuguesa do Ambiente; 1º Vogal efetivo: Paulo José Gomes Rodrigues da Cruz - Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores da ARH Algarve, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Carlos Humberto Afonso Martins - Chefe da Divisão de Planeamento e Informação da ARH Algarve; 2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões - Técnica Superior. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se

pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria". 2 de março de 2021 - A
Diretora do Departamento Financeiro e de Recursos Gerais, Marlene Rocha Diniz

Observações

O local de trabalho situa-se nas instalações da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Rua do Alportel, n.º 10 - 2º, 8000
-293 Faro

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		